



## TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente **TERMO DE AUTUAÇÃO**, no uso das atribuições e competências que lhes foram atribuídas, e de conformidade com o que dispõe o caput do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/21, fica autuado e registrado o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 8830/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**, o embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa emergencial de licitação**, fundamentada no **decreto nº 19/2025 de 06 de janeiro de 2025** baseado no **artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso, tendo por objeto, conforme indica a referida aquisição de ventilador em cabine do veículo Sprinter PRQ-3526. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Comissão de Contratação Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 30 de junho de 2025.

  
**Nubia Costa dos Santos Barbosa**

Agente de Contratação

**Núbia Costa dos Santos Barbosa**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA  
DECRETO Nº 393/2025